

**1 - Ministério do Desenvolvimento Regional / Agência Nacional De Águas - [Aviso De Audiência Pública Nº 3/2019.](#)**

Comunica, aos interessados, a abertura da Audiência Pública nº 03/2019, com o objetivo de obter contribuições e subsídios para minuta de Resolução que trata dos procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

- Período de Contribuição: de 08:00 horas do dia 10/07/2019 até as 18:00 horas do dia 01/08/2019
- Forma de Participação: no Portal de Audiência Pública da ANA (<http://audienciapublica.ana.gov.br>)
- Fale conosco: [audienciapublica0032019@ana.gov.br](mailto:audienciapublica0032019@ana.gov.br)

**2 - Atos do Poder Executivo / Republicação - [Decreto Nº 9.905, De 8 De Julho De 2019.](#)**

Republica o decreto que dispõe sobre a concessão de rebate para liquidação, a ser realizada até 30 de dezembro de 2019, de operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário.

**3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria De Aquicultura E Da Pesca - [Portaria Nº 3.033, De 9 De Julho De 2019.](#)**

Divulga a relação da embarcação pesqueira que cumpriu os critérios estabelecidos, para retomar à atividade de captura de Tainha na modalidade de Cerco/Traineira, para atuar na região Sudeste/Sul, para a temporada de pesca de 2019.

**4 - Ministério da Economia / Secretaria Especial De Fazenda - [Despacho Nº 46, De 9 De Julho De 2019.](#)**

CONVÊNIO ICMS Nº 86, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Ficam os Estados do Amazonas e Mato Grosso autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas relativas ao fornecimento de energia elétrica para: I - unidade consumidora, enquadrada como classe rural, com consumo mensal igual ou inferior a 50 (cinquenta) Kwh.
- Ficam os Estados do Amazonas e Mato Grosso autorizados a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica, de forma que a carga tributária seja equivalente aos percentuais a seguir: I - unidade consumidora, enquadrada como classe rural, com consumo mensal acima de 50 (cinquenta) e até 500 (quinhentos) Kwh - 7% (sete por cento).

CONVÊNIO ICMS Nº 98, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS de carga

tributária seja equivalente a aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor da operação interestadual com bovino proveniente dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE -, para ser abatido em estabelecimento frigorífico localizado no Distrito Federal.

- Constituem a RIDE, o Distrito Federal e os municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, do Estado de Minas Gerais.

#### CONVÊNIO ICMS Nº 105, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Ficam alterados os dispositivos do Convênio ICMS 105/03, de 12 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações: Autoriza as unidades federadas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo.

#### CONVÊNIO ICMS Nº 107, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Dispõe sobre a adesão dos Estados do Acre e Pará e altera o Convênio ICMS 59/01, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco.
- Ficam os Estados do Acre, Minas Gerais e Pará autorizados a conceder, crédito presumido ao estabelecimento industrial que adquirir, leite fresco diretamente de produtores rurais, ou por intermédio de associações ou cooperativas de produtores rurais, de até 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) do valor da operação.

#### CONVÊNIO ICMS Nº 109, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Ficam os Estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Santa Catarina autorizados a estender a isenção de que trata este convênio para outras destinações do Programa de Aquisição de Alimentos.

#### CONVÊNIO ICMS Nº 115, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Altera o Convênio ICMS 193/17, que fruição da redução na base de cálculo prevista neste convênio fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.

#### CONVÊNIO ICMS Nº 117, DE 5 DE JULHO DE 2019

- Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS 16/10, autorizando as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS na operação interna com madeira nas hipóteses que especifica.
- Acrescida também a cláusula primeira-A ao Convênio ICMS 16/10, com a seguinte redação: Fica o Estado de Mato Grosso autorizado, na condição prevista em sua legislação tributária, a

conceder redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.

**5 - Ministério do Meio Ambiente / Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - [Instrução Normativa Nº 8, De 20 De Fevereiro De 2019.](#)**

Estabelece os procedimentos administrativos no âmbito do Ibama para a delegação de licenciamento ambiental de competência federal para Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA ou Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA.

**Nomeação / Exoneração**

**Atos do Poder Executivo / Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento - [Decreto De 9 De Julho De 2019.](#)**

- Exonera **Tereza Cristina Corrêa Da Costa Dias** do cargo de Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Presidência da República / Casa Civil - [Portarias De 9 De Julho De 2019.](#)**

- Exonera **Clovis Felix Curado Junior** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- Designa **Jose De Castro Barreto Junior**, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria Executiva - [Portarias De 8 De Julho De 2019.](#)**

- Designa **Katyllen Myschele De Araújo Vieira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, da Coordenação-Geral de Suporte Técnico e Administrativo, da Secretaria-Executiva.

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria Executiva - [Portarias De 5 De Julho De 2019.](#)**

- Designa **Ricardo Meneses Sayd**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação-Geral de Produção Agrícola e Florestal, do Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação.
- Designa **Rosilene Ferreira Souto**, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora, da Coordenação-Geral de Programas Regionais, do Departamento de

Desenvolvimento das Cadeias Produtivas, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação.

- Exonera **Hugo Marcus Silva Teixeirens**, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Aquisições, do Departamento de Administração, da Secretaria-Executiva.

***Ministério da Infraestrutura / Agência Nacional De Transportes Terrestres - [Portaria Nº 257, De 9 De Julho De 2019.](#)***

- Exonera **Everaldo Valenga Alve**, do encargo de Coordenador de Monitoramento da Política Regulatória, no âmbito da Gerência de Política Regulatória e Regulação Econômica, da Superintendência de Governança Regulatória.
- Designar **Anderson Lousan Do Nascimento Poubel**, para exercer o encargo de Coordenador de Monitoramento da Política Regulatória, no âmbito da Gerência de Política Regulatória e Regulação Econômica, da Superintendência de Governança Regulatória.